

B.O. AUTO POSTO LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
1ª CONVOCAÇÃO: 09-07-2019
PROCESSO N. 008/1.17.0006095-9

1. Data, Horário e Local: Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11 (onze) e 07 (sete) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Presenças: Neste ato, os credores firmaram a lista de presença, cujas assinaturas se deram até às 11 horas e 02 minutos (documento 01).

3. Convocação: Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram publicados no Diário de Canoas de 19-06-2019 e disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.528 de 21-06-2019, bem como foram fixados nos Postos de Gasolina da recuperanda (documento 02).

4. Mesa: Presidente: Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); Auxiliares da Presidência: Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). Secretário Dr. Dione Lima da Silva, procurador do credor Caixa Econômica Federal. Representante da empresa em recuperação judicial **B.O. Auto Posto LTDA 'em Recuperação Judicial'**, Dr. Mozart Machado de Oliveira (OAB/RS 52.181).

5. Verificação de quórum: Foi verificado o *quórum* de 88,32% dos créditos quirografários (partindo da relação do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), restando implementada a exigência do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, que estabelece "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".


1

6. Trabalhos e Deliberações:

A Presidente declarou aberta a Assembleia Geral de Credores (AGC), 1ª convocação, tendo apresentado os membros da Mesa. Foi consignado que serão coletados em apartado os votos do Barrisul (processo n. 008/1.18.0019700-0) e Raízen (processo n. 008/1.18.0019696-8), simulando as hipóteses de acolhimento das impugnações de crédito anteriormente referidas.

Ato contínuo, foi passada a palavra ao patrono da recuperanda Dr. Mozart Machado de Oliveira, que expôs a crise da recuperanda. Ponderou que todos credores tem conhecimento do plano e sua emenda pertinente ao credor parceiro tanto que apresentaram objeções ao plano. A sugestão seria a suspensão da Assembleia por 60 (sessenta) dias para ajustar o plano de acordo com as intenções dos credores e aproveitar o momento para verificar quais pontos mereceriam ajustes.

O Banco Santander questionou se a empresa apresentará modificativo ao plano, tendo o patrono da recuperanda afirmado que necessita ouvir os credores. O Banco Santander já sinalizou que o plano é demasiadamente agressivo no que diz respeito aos prazos, deságio e carência.

A Caixa Econômica Federal, o Banco Santander e o Badesul sinalaram que o plano nos moldes em que apresentado nos autos da recuperação judicial não é passível de apreciação.

A Administradora Judicial sugeriu que fosse apresentado modificativo ao plano até 09-08-2019, que deverá ser protocolado nos autos da recuperação judicial e encaminhado o plano devidamente protocolado a Administradora Judicial para disponibilização no site do escritório, qual seja: www.administradorajudicial.adv.br

Ainda, a Administradora Judicial sinalou que é necessária a previsão de pagamento aos credores com garantia real acaso sejam acolhidos pedidos de impugnação de crédito.

Foi levada a votação **a suspensão da solenidade, com continuidade para o dia 22-08-2019, às 11 horas, no mesmo local, dispensada a publicação de edital**, por se tratar de ato uno, comprometendo-se a recuperanda em apresentar modificativo ao plano até 09-08-2019, que **foi aprovada por unanimidade**, dispensando-se em tal hipótese o cômputo em apartado, tendo em vista que aprovada por 100% dos credores presentes (documento 03)

7. Pedidos de consignações:

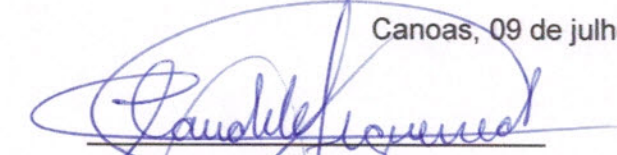
O Barrisul apresentou pedido de consignação, que é anexado a presente ata (documento 04).




Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a checkmark.

8. Encerramento: Lida a presente ata, às 11 (onze) e 30 (trinta) minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda, bem como por todos os credores presentes.


Canoas, 09 de julho de 2019.



Sr^a. Presidente da Mesa.
Claudete Figueiredo



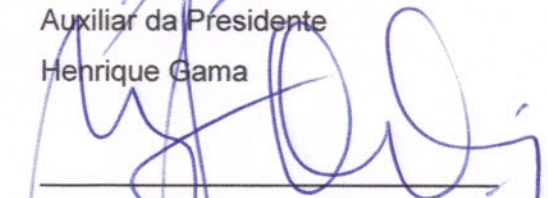
Auxiliar da Presidente
Renata Fabris



Auxiliar da Presidente
Henrique Gama




Secretário da mesa
Dione Lima da Silva

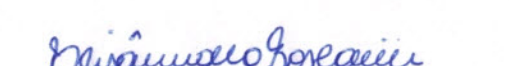


Recuperanda
p.p Mozart Machado de Oliveira
OAB/RS 52.181

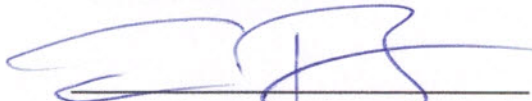
Credores



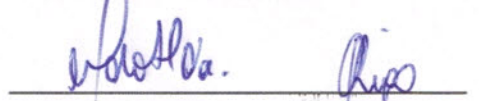
Badesul
p.p Mauricio M. Albano




Banco Santander S/A
p.p Elisângela Boscaini




Banco Topázio
p.p Eduardo Di Giorgi Beck



Banrisul
p.p Fernando Ferreira de Almeida



Caixa Econômica Federal
Dione Lima da Silva



Raízen Combustíveis S/A
p.p Camila Souza Mirande